

---

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 04/2021**

**PROAD: 25430/2020**

**INTERESSADO:** Juiz Flávio da Costa Higa.

**ASSUNTO:** Indenização de férias.

**AUTORIDADE REQUERIDA:** Eg. Tribunal Pleno.

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, na 1ª Sessão Administrativa Extraordinária (TELEPRESENCIAL), realizada em 14 de janeiro de 2021, sob a Presidência do Desembargador Amaury Rodrigues Pinto Junior, com a presença dos Desembargadores André Luís Moraes de Oliveira (Vice-Presidente), Nicanor de Araújo Lima, Marcio Vasques Thibau de Almeida, Francisco das C. Lima Filho, Nery Sá e Silva de Azambuja e João Marcelo Balsanelli, bem como com a presença do representante do Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Procurador Hiran Sebastião Meneghelli Filho, ausente, por motivo justificado, o Desembargador João de Deus Gomes de Souza,

**DECIDIU**, por unanimidade, referendar a decisão (Doc. 6), relativa à indenização de férias do Juiz Flávio da Costa Higa.

**AMAURY RODRIGUES PINTO JUNIOR**  
Desembargador Presidente